

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM
ODONTOLOGIA HOSPITALAR

APROVADO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA No. 695, DE 02 DE MARÇO DE 2005.
DOU DE 03/03/05 No. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU 2025

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Odontologia Hospitalar, Profa. Daniela de Sousa Fagundes, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa de Pós-Graduação Curso de Especialização *Lato Sensu* em Odontologia Hospitalar 2025.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Com a atual demanda de trabalho, o cirurgião dentista na área hospitalar tem se tornado um profissional importante dentro da área multidisciplinar de assistência, além de experiência em prática clínica, promove ações de prevenção, diagnóstica e de tratamento de manifestações bucais, reações adversas ou sequelas de tratamento, reduzindo possíveis focos de infecção e como consequência, as pneumonias nosocomiais ou por ventilação mecânica (PAV). Essas qualidades juntas formam um profissional positivamente diferenciado e esta é a justificativa da estruturação deste curso de especialização.

1.1. HORÁRIO E CARGA HORÁRIA TOTAL

- **Carga horária total:** 500h (262h teóricas e 238h de prática)
- **Periodicidade:** O curso será realizado 1x ao mês aos sábados e domingos, no horário das 07h às 19h, com uma visita de 3 horas em serviços credenciados, em datas a serem informadas no início da turma, englobando as atividades teóricas e práticas.

1.2. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

18 meses

1.3. CATEGORIA

Presencial

1.4. PÚBLICO-ALVO

Cirurgiões Dentistas com diploma de graduação em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.5. VALOR DO INVESTIMENTO

- 18 parcelas de R\$ 1.500,00

Haverá rematrícula semestral, no valor de R\$ 50,00. Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a rematrícula para o próximo semestre. O valor da rematrícula semestral será descontado na mensalidade seguinte.

1.6. DO NÚMERO DE VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

1.6.1. Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para 2025, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecidas.

	ESPECIALIDADES	LOCAL	VAGAS	DURAÇÃO
1	Odontologia Hospitalar	Presencial	24*	18 meses

*mínimo 8 alunos

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos no ato da matrícula:

- Diploma do curso de graduação em Odontologia
- Histórico escolar da graduação em Odontologia

Obs.: formandos do 2º semestre de 2024 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documentos comprobatórios de conclusão do curso da instituição de ensino.

- Registro no Conselho Profissional CRO (Conselho Regional de Odontologia). O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento do Certificado de Conclusão do Curso
- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF, título de eleitor e Carteira de Identidade
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- *Curriculum vitae* (deve constar o nome completo, endereço, telefones, e-mails, data de nascimento, naturalidade; Formação: cursos de pós-graduação, graduação, ensino médio e outros com data e local de realização dos cursos; Experiência Acadêmica: participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano; Experiência Profissional: todos os tipos; Participação em Congressos e seminários com título, local e ano e Publicações; Razões pelas quais tem interesse em realizar o curso)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **13 de dezembro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em PÓS-GRADUAÇÕES, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o programa **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, o programa escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se PIX ou BOLETO, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília;
- g) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição;
- h) O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento;
- i) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;
- j) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição (25/02/2025)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- k) **O pagamento do BOLETO deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (26/02/2025)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- l) A **CONSESP** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.1.2- No valor da inscrição referente a **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** já está inclusa a despesa bancária.

3.1.3- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.

3.1.4- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, ir em **CONSULTA DE INSCRIÇÃO** e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em **ver inscrições**, localize sua inscrição e após isso clique em **imprimir comprovante de inscrição**.

3.1.5- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.6- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

3.1.7- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4. DA FASE ÚNICA – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1- A FASE ÚNICA objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4.2- A **FASE ÚNICA** será realizada **virtualmente** por meio de plataforma a ser definida, nos dias **13 e 14 de março de 2025** e os candidatos convocados para esta fase receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp informados na ficha de inscrição, sob responsabilidade do candidato.

4.3- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme **Anexo I** e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

4.3.1- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista.

4.3-2- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

4.4- A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.

4.5- O candidato deverá **obrigatoriamente** providenciar o envio de seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, que serão pontuados conforme **Anexo I**. O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico: procepi@procepi.com.br – **Assunto: Currículo e Documentos PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ODONTOLOGIA HOSPITALAR – 2025**, encaminhando **impreterivelmente**, nas datas **entre 13/12/2024 e 07/03/2025 – Cronograma – Anexo II**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.

4.6- O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente processo.

4.7- Após o envio, **exclusivo**, por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no Hospital, etc.).

4.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

4.9- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não forem enviados por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico) qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período e foram estabelecidos neste capítulo e cronograma.

4.10- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “E-MAIL” para contagem e bonificação.

4.11- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um Processo (edital), desde que haja compatibilidade de datas e horários de suas respectivas fases, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada Processo (edital) desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para Processos (editais) cujas fases coincidam horários, valerá o Processo no qual se fizer presente com prova online. Caso contrário, deverá se submeter às fases dos Processos distintos, tanto na 1ª, quanto na 2ª, caso haja duas fases.

4.12- Caso o candidato faça inscrição em mais de um processo seletivo, a entrevista da 2ª Fase, caso haja duas fases, será realizada conforme cronograma daquele Curso de Pós-Graduação Lato Sensu e sua respectiva Banca, não podendo a nota ser utilizada em outro processo em que o candidato não tenha comparecido no dia e horário previsto em edital.

4.13- Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp, Dasa e PROCEPi.

4.14- Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

5. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

5.1- A **Pontuação Final** do candidato será a pontuação auferida na **FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA**, de acordo com o **Anexo I** do Edital.

5.2- A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato.

5.3. Após a realização da FASE ÚNICA, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) candidato casado;
- c) maior número de filhos.

5.4. Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;

- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos, Fiscais e Comissão Organizadora, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização da Fase Única;
- d) Não comparecer na Fase Única;
- e) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início da Fase Única (horários de Brasília);
- f) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista;
- g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados;
- h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na Instituição em até 24 horas após a data indicada para início do Curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

6.1- Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, PÓS-GRADUAÇÕES, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
- caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

6.2- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

6.3- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Dasa constitui única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra contestação posterior.

6.4- A divulgação do Resultado Preliminar da Fase Única será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – **Anexo II**, após às 15h.

6.5- Os recursos referentes ao Resultado Preliminar da Fase Única poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – **Anexo II**.

6.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

6.7- O resultado final será publicado no site www.consesp.com.br da data prevista no Cronograma – **Anexo II** após as 15 horas, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. No processo de matrícula os candidatos receberão um e-mail com as orientações definidas pelo PROCEPi, incluindo a forma e a data de pagamento do valor da 1ª parcela, correspondente à matrícula.

7.2. O candidato receberá o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

7.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá nos prazos estabelecidos, apresentar os documentos previstos no item **2.1**, bem como os documentos abaixo:

- CPF, título de eleitor e Carteira de Identidade
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e Tétano) adulto, Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19.
- Encaminhar para o e-mail: procepi@procepi.com.br, com assunto no formato PÓS – ODONTOLOGIA HOSPITALAR 2025.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar os documentos previstos no item **2.1**, bem como do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

8.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.

8.3. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.4. Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPi fará o edital de vagas remanescentes considerando todo o novo calendário para preenchimento das novas vagas.

8.5. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

8.6. O PROCEPi convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para

preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPi, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de dezembro de 2024.

Profa. Daniela de Sousa Fagundes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu
em Odontologia Hospitalar

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Avaliação de Currículo**.

Nome do Candidato:	
Registro no Conselho:	CPF:
Curso de Pós-Graduação:	
Quantidade de folhas entregues:	

Informações para a Avaliação de Currículo

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (**A até H**) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, informando a alínea e número do documento. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

Alínea	Crítérios	Valor Máximo dos Títulos	Para Uso da Banca Avaliadora
A()	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Odontologia – 0,3 pontos.	5,0	
B()	Extensão – curso de extensão em Odontologia - 0,5 pontos.		
C()	Extensão – projeto de extensão na área de Odontologia - 0,5 pontos.		
D()	Atividade extracurricular – estágios na área de Odontologia em hospitais/clínicas; estágios de Odontologia em Hubs/Universidades - 1,0 ponto.		
E()	Apresentação de trabalhos em congressos da área de Odontologia, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de Odontologia - 0,4 pontos.		
F()	Curso de língua estrangeira - 0,3 pontos.		
G()	Trabalhos de Odontologia publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) - 1,0 ponto		
H()	Experiência em Odontologia após o término da graduação - 1,0 ponto		
I()	- Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo	5,0	
Total		10,0 (dez) Pontos	

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

_____ / ____ / _____ /20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	13/12/2024
Período de Inscrição	13/12/2024 a 25/02/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição – por PIX	25/02/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição – por Boleto	26/02/2025
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e convocação para a Fase Única	06/03/2025 (Após as 17 horas)
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	07/03/2025
Período para o Envio dos Currículos (e-mail - procepi@procepi.com.br)	13/12/2024 a 07/03/2025
Realização da Fase Única (Currículo e Entrevista)	13 e 14/03/2025
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado preliminar da Fase Única	19/03/2025 (Após as 15 horas)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Preliminar Fase Única, por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	20/03/2025
Publicação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado Final do Processo de Seleção e Convocação para a escolha de vagas	24/03/2025 (Após as 15 horas)
Matrícula no Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1ª Chamada)	26/03 a 28/03/2025
Início do Curso	05/04/2025
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Instituição estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.	